



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2 9 0 1 (22 de Setembro de 1.999.)

Dispõe sobre: **Concessão de Abono de Emergência aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a todos os Servidores Públicos Municipais, celetistas, estatutários, ativos e inativos, Abono de Emergência, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ARTIGO 2º - O Abono de Emergência, será concedido exclusivamente no mês de Setembro de 1.999, não se incorporando para qualquer efeito legal, ao salário ou aos vencimentos do servidor, bem como não se efetuará descontos ou contribuição de encargos sociais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Setembro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Nunes